

Secretaria de Planejamento e Gestão

Membro: Karla Deyane de Carvalho Cortez

CPF N.º 018.xxx.xxx-60

Secretaria de Planejamento e Gestão

Membro: Fernanda Parente Pinheiro Miranda

CPF N.º 363.xxx.xxx-49

Secretaria de Assistência Social

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº **04.04.003/2025**.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de janeiro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:9F4E549D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMDEBA Nº 01.07/2026 (CÓD. COMDEBA 07)**

RESOLUÇÃO COMDEBA Nº 01.07/2026 (Cód. COMDEBA 07)

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DO COLEGIADO, O PROCESSO DE ESCOLHA DA MESA DIRETORA, INCLUINDO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BARBALHA – COMDEBA NO ANO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BARBALHA – COMDEBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela legislação municipal que institui o Conselho e pelas normas que regem a política de atenção à pessoa com deficiência no âmbito do Município de Barbalha/CE, nº 1.854/2009;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da participação social, que asseguram os direitos fundamentais das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), que dispõe sobre a promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, em condições de igualdade;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barbalha – COMDEBA como instância de participação, controle social, deliberação e acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento regular do COMDEBA, com a devida apresentação de seu colegiado e a definição de sua Mesa Diretora, assegurando a representatividade e a legitimidade das decisões colegiadas;

CONSIDERANDO a realização da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEBA, ocorrida em 20 de janeiro de 2026, na qual foram apresentados os membros do colegiado, deliberada a escolha da Mesa Diretora e discutido o planejamento do calendário fixo de reuniões;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos(as) conselheiros(as) presentes quanto à eleição, por processo democrático e participativo, da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barbalha – COMDEBA, conforme registrado em ata, conforme reunião ocorrida em 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria de nomeação dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barbalha – COMDEBA, devidamente publicada no Diário Oficial do

Município de Barbalha, que define a composição do colegiado para o mandato vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e validar a apresentação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barbalha – COMDEBA, conforme composição definida para o mandato vigente;

Art. 2º Homologar a escolha da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEBA, ficando assim constituída:

I – **Presidente:** Lilyane Silva de Moraes

II – **Vice-presidente:** José Alex Saraiva de Sá Barreto

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha-CE, 20 de janeiro de 2026.

LILYANNE SILVA DE MORAIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:690102AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMDEBA Nº 02.07/2026 (CÓD. COMDEBA 07)**

RESOLUÇÃO COMDEBA Nº 02.07/2026 (Cód. COMDEBA 07)

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DO COLEGIADO, O PLANEJAMENTO DO CALENDÁRIO FIXO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BARBALHA – COMDEBA NO ANO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BARBALHA – COMDEBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela legislação municipal que institui o Conselho e pelas normas que regem a política de atenção à pessoa com deficiência no âmbito do Município de Barbalha/CE, nº 1.854/2009;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da participação social, que asseguram os direitos fundamentais das pessoas com deficiência e orientam a formulação e o controle de políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), que dispõe sobre a promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, em condições de igualdade, reforçando o papel do controle social e da participação democrática;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barbalha - COMDEBA como instância de participação, controle social, deliberação e acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado, em reunião ordinária realizada em 20 de janeiro de 2026, que aprovou o calendário fixo de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barbalha – COMDEBA, a serem realizadas bimestralmente, sempre nas terceiras terças-feiras;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário fixo de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barbalha – COMDEBA, a serem realizadas de forma bimestral, sempre nas terceiras terças-feiras, conforme deliberação do colegiado ocorrida em reunião ordinária realizada em 20 de janeiro de 2026

Art. 2º Homologar o calendário fixo de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barbalha – COMDEBA para o exercício de 2026, aprovado pelo colegiado, conforme deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 20 de janeiro de 2026, ficando assim constituído: